

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.50

Data: 15/02/2024

Hora: 19:18

Portaria nº 375/2024

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito de PM DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 90-C, caput e §§ 7º, I e 9º, I e art. 213 da LOM, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/02/2024, à servidora **DORVALINA TEREZINHA MACHADO PEREIRA**, matrícula 592, cargo de Professor, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.486,22 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 4336 de 2021, art. 48; 25%(vinte e cinco por cento) Correspondente Adicional de Tempo de serviço - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 88; 20% (vinte por cento) correspondente a 10 anuênios de 2% (dois por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86; 12% (doze por cento) correspondente a 4 (quatro) anuênios de 3% (três por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86; 6% (seis por cento) correspondente a 2 (dois) anuênios de 3% (três por cento) - Lei Municipal nº 4333 de 2021, art. 67; 5% (cinco por cento) correspondente a 5(cinco) anuênios de 1% (um por cento) - Lei Municipal nº 1037 de 1993, art. 1º; 5%(cinco por cento) correspondente a 5 anuênios de 1% (um por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86 a ser custeada por RPPS- Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mostardas e seu reajuste será efetivado pela paridade.

MOSTARDAS, 15/02/2024.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2024.02.16 13:51:23 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito de PM DE MOSTARDAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.